



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 178/2022

Sant'Ana do Livramento, 24 de março de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 88/2022”, de autoria do Vereador Enrique Civeira, informar o que segue:

O Poder Executivo Municipal entende que o prazo para apresentação de informações quanto ao atual estado em que se encontram os assuntos municipais, não há que se falar em descumprimento do art. 249 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, em razão de que a contagem dos prazos não corre em período de recesso parlamentar, ficando suspensa a contagem de prazos nesse período, conforme preceitua o art. 145, §3º, do Regimento Interno.

O entendimento está em consonância com o que ocorre em diversas cidades brasileiras, em que não se considera o período de recesso parlamentar para fins de contagem dos 60 (sessenta) dias, como por exemplo constata-se no Município de Joinville – SC.

Dante disso, tem-se por marco temporal para início da contagem do prazo do art. 249 do R.I. e do art. 69 da L.O.M, o dia 02 de fevereiro de 2022, encerrando-se no dia 02 de abril de 2022 (domingo).

No mesmo sentido do entendimento do Poder Executivo, estão as análises de importantes discussões de Projetos de Leis que não são apreciados durante o período do recesso parlamentar, ficando a indagação do porquê seria diferente para a apresentação de relatório sobre os assuntos municipais.

Por derradeiro, vale ressaltar, que o Poder Executivo já enviou Ofício à Câmara de Vereadores para solicitar designação de data para o recebimento da Prefeita Municipal na sede do parlamento, para o cumprimento da referida normativa municipal.

Salienta-se que, o pleito de agendamento citado, ocorre neste momento – tempestivamente - em razão de alta demanda de trabalho do Poder Executivo, inclusive com diversas reuniões de extrema importância para o desenvolvimento local, dentre outros, menciona-se o Projeto Binacional Fronteira da Paz



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Sustentável, mais conhecido como Projeto do Eixo Atlântico, na qual trará progresso e sustentabilidade para a Cidade.

De qualquer sorte, caso o entendimento desta Casa Legislativa seja diverso, o Poder Executivo coloca-se imediatamente à disposição para a apresentação de relatório em data a ser aprazada em resposta ao ofício mencionado.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício



Exmo. Sr.
Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.